



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 750/2007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2007, de conformidade com a Lei Municipal nº 745, de 21 de dezembro de 2006, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0901.133920054.2.142 – MANUTENÇÃO INTEGRAÇÃO GEMELLAGGIO

(933) 333903923 – Festividades e Homenagens.....R\$ 15.550,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.550,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superávit Financeiro do Exercício de 2006.

TOTAL GERAL.....R\$ 15.550,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 21 dias do mês de fevereiro 2007

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *21.1.02.2007*

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº *750* de *31*
dia *21.1.02.2007*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo